



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUÍPE-BA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - BA

EDITAL Nº 001/2021 - PRÊMIO ANELZINA DOS SANTOS RIOS – DE APOIO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE (INCISO III, DA LEI FEDERAL – 14.017/2020)

A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe torna público que, no período de 24 de novembro a 30 de novembro de 2021, estarão abertas as inscrições para o Edital Prêmio Anelzina dos Santos Rios – de Apoio às Linguagens Artísticas e Expressões Culturais de São José do Jacuípe, fundamentadas nas disposições da Lei 14.017/2020; pelo decreto de Regulamentação 10.464/20, alterado pelo decreto de Regulamentação nº 10.751/21; de 22 de julho de 2021; e pelo Decreto Municipal nº 260 de 16 de novembro de 2021 e com este Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correspondentes. Este edital contemplará projetos de linguagens artísticas e Expressões Culturais de São José do Jacuípe, apresentados por artistas, agentes, criadores e produtores culturais exclusivamente de São José do Jacuípe, acompanhado pela Coordenação de Cultura e pelo Comitê Gestor Intersetorial da Lei Aldir Blanc, decreto nº 257 de 18 de outubro de 2021.

HOMENAGEM:

O presente Edital busca homenagear a senhora Anelzina dos Santos Rios. Anelzina nasceu em Monte Alegre (atual Mairi) em 09/06/23. Passou a residir na Vila de São José do Jacuípe a partir de seu casamento com José Vilaronga Rios em 12 de janeiro de 1947. Com seu marido construiu uma grande família, composta por 3 filhos, 10 netos e 17 bisnetos. Seus 2 filhos adotivos lhe deram 4 netos e 3 bisnetos. Dona Anelzina exerceu a profissão de comerciante e costureira por décadas, foi uma das primeiras Ministra da Eucaristia de Igreja Católica local. Conhecida por sua conduta e dedicação à família e a sociedade em geral, foi também coordenadora de escolas e professora. Além disso, como escritora, deixou em seu livro um rico registro da nossa história e cultura jacuipeense, no qual é possível dar um mergulho no passado e entender como o pequeno vilarejo era, e como foi se desenvolvendo; narra os tempos de glória e morte do Rio Jacuípe e suas memórias de infância com a lucidez ímpar que lhe acompanhou até seus últimos suspiros em 02/05/2019, aos 95 anos.

1-DO OBJETO:

- 1.1 Selecionar e premiar 16 (dezesesseis) propostas de artistas, agentes, criadores e produtores culturais, devidamente aptos com vistas à produção e difusão de conteúdos, de forma presencial, desde que atenda às normas sanitárias, ou digitais, por meio de lives, envolvendo: artesanato, artes visuais, música, literatura, culinária tradicional, culturas indígenas, culturas quilombolas, festas tradicionais e populares,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



contação de história e demais expressões da cultura popular presente no município, atuando a pelo menos 02 (dois) anos, no termo do inciso III, artigo 2º da Lei Federal, nº 10.017/2020.

2- MODALIDADES:

2.1. Serão contempladas propostas nas seguintes modalidades:

2.1.1 – **MODALIDADE A: Apresentações artísticas-culturais:** *Exemplos:* Performances de dança (popular ou contemporânea), monólogos teatrais, apresentações musicais voz e violão ou dupla, recitais poéticos, expressões populares, etc.

2.1.2 – **MODALIDADE B: Mini- Oficinas** - Exemplos: Orientações e dicas sobre técnicas e experiências em pinturas, escultura, desenho, gravura, grafite, artesanato, fotografia, literatura, dança, música, teatro, culinária tradicional, etc.

2.1.3 - **MODALIDADE C: Livres:** *Exemplos:* Performances de outras áreas culturais presentes no município, palestras, seminários diálogos culturais, bate-papos (ao vivo) sobre o trabalho do/a artista, exposições virtuais. etc.

2.2 – Os projetos selecionados deverão ser realizados em **Dezembro** de 2021, de acordo com o cronograma acordado com a Coordenação de Cultura do município.

2.2.1 – Os projetos selecionados nas três modalidades poderão ser apresentados de forma presencial, de forma gratuita, ou digital, por meio de lives (ao vivo ou gravadas). Caso seja gravado, os vídeos deverão ser postados no youtube e/ou em rede social da Prefeitura de São José.

2.2.2 – A veracidade das informações e dos documentos apresentados são de responsabilidade dos/as proponentes.

2.3- DA PREMIAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – O valor total orçado para o Edital de Prêmio Anelzina dos Santos Rios – Apoio às Linguagens Artísticas e Expressões Culturais do Município e aprovado Comitê Gestor local é no total de **R\$ 24.000** (vinte e quatro mil reais), da Lei: 14.017/2020 (Aldir Blanc);

3.1.1 - Serão premiados até **16** (dezesesseis) **propostas**, considerando o valor bruto de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para cada selecionado/a.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão Participar:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



a) **Pessoas Físicas:** com idade maior ou igual a 18 anos, desde que cadastradas junto ao Cadastro Cultural do Município de São José, utilizado pela Lei Aldir Blanc.

4.1.1 – Os/as proponentes selecionados/as deverão ser nascidos e estabelecidos em São José, com comprovada atuação cultural no município há pelo menos nos últimos 02 anos;

4.1.1.1 – Caso o/a proponente selecionado/da não disponha de comprovação de residência em seu nome, será permitido o envio de uma declaração do/a proprietário (a) do imóvel;

4.1.1.2 - Possuir cadastrado junto ao Cadastro Cultural do Município de 2020, utilizado pela Lei Aldir Blanc aqui Município.

4.1.2 – Cada proponente só poderá se inscrever uma vez neste edital.

4.1.3 – Não serão aceitas mais de uma inscrição, mesmo que por CPFs diferentes, que estejam representando o mesmo grupo ou coletivo cultural.

4.2 – Não está permitida a inscrição de:

4.2.1 – Pessoa Física, menor de 18 anos (dezoito anos) e com menos de 2 anos de atuação na área cultural no município.

4.2.2 - Agente Público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer das Esferas Públicas estadual ou federal;

4.2.3 – Servidor Público Municipal ativo (contratado, efetivo, ou cargo comissionado);

4.2.4 – Membro de Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, companheiros, filhos e demais parentes até 2º grau;

4.2.5 – Que esteja inadimplente com a prestação de contas de projeto cultural realizado com o apoio da Secretaria de Cultura do município;

4.2.6 – Proponente que não apresente toda documentação obrigatória e não atenda os demais critérios do edital.

4.2.7 – Proponente já beneficiado quanto a mesma proposta por outros entes federados, no âmbito do inciso III, do art.2º da Lei Federal nº 14.017/20.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser encaminhada, de preferência em PDF, por e-mail: cultura.saojosedojacuipe@gmail.com, ou presencialmente na sede da Biblioteca Municipal Joventina Barberino Vilas Boas, entre os dias 24 e 30 de novembro de 2021.

5.1.1 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo de encerramento indicado no item 5.1.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



5.2. Para efetuar a inscrição o/a proponente deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identificação de candidato com foto: RG, CPF, CNH ou CTPS.

5.2.1 – Como **Documentação Complementar** o/a: poderá anexar cópia de documentos, recortes de revista, de jornais, fotos, de materiais disponíveis na internet (matérias publicadas, jornais, cartazes ou vídeo). Apesar de não ser obrigatório, esse material poderá contribuir para uma melhor avaliação da proposta.

5.3 – O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será devolvido ao proponente, independente do resultado da seleção e passará a fazer parte do acervo da Coordenação de Cultura, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das linguagens artísticas e expressões das culturas de São José do Jacuípe.

5.3.2 – A equipe da Coordenação de Cultura ficará disponível para sanar dúvidas sobre o edital e o processo de inscrição.

5.3.3 – É de total responsabilidade da parte interessada, acompanhar, no Diário Oficial do Município e nos demais meios de comunicação disponibilizados pela Prefeitura de São José de Jacuípe, todas as etapas do processo seletivo.

5.3.4 – Os/as proponentes que enviarem suas propostas em outro tipo de formulário de inscrição, que não seja o indicado neste edital, serão desclassificados/as.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 – A avaliação poderá ser realizada no formato presencial e/ou virtual, a depender das orientações dos órgãos de saúde municipal e estadual.

6.2 – O presente Edital selecionará apenas 01 (um) projeto por proponente. Caso a Comissão identifique mais de um projeto beneficiado pelo mesmo proponente, o de menor nota poderá ser desclassificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1 Depois da verificação da documentação obrigatória e os pré-requisitos necessários para se inscrever no edital, a seleção será realizada com base no seguinte critério;

Critérios	Pontos
a) Tempo de atuação do/a proponente na área cultural (mínimo 02 anos)	De 0 a 10 pontos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



b) Consonância com as princípios e diretrizes da Política Cultural	De 0 a 10 pontos
c) Valor artístico-cultural da proposta, clareza no preenchimento do formulário de inscrição- Anexo 1	De 0 a 10 pontos
d) Estímulo à diversidade cultural do município	De 0 a 10 pontos
e) Experiência da equipe do projeto	De 0 a 10 pontos
NOTA MÁXIMA	50 pontos

7.2 – A Nota final de cada concorrente será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, conforme os critérios dos itens acima.

7.3 Os participantes serão classificados por ordem de pontuação. Os/as titulares selecionados/as serão as 16 melhores notas, os demais inscritos poderão ficar na suplência.

7.4 - Havendo empate na totalização dos prêmios, o desempate beneficiará o candidato de maior idade. Persistindo o empate, o resultado beneficiará o candidato que comprovar maior tempo de atuação no campo cultural.

7.5 – É papel da Comissão de Seleção buscar beneficiar o maior número de artistas e expressões culturais e de áreas geográficas presentes no município, desde que as propostas atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

7.6 – Os resultados da seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, dentro dos prazos de execução da Lei Aldir Blanc.

7.7 - O proponente poderá entrar com recurso em até 24 horas depois da divulgação do resultado, conforme Anexo II deste Edital.

8. DO PAGAMENTO DOS/AS SELECIONADOS/AS.

8.1 – O pagamento dos prêmios está condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do Comprovante de residência, emitido dos últimos três meses do ano em curso, em nome do proponente (sendo aceitas contas de água, luz, internet ou telefone). Caso o/a proponente resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar, além dos seus documentos, cópia de comprovante de residência e cópia dos documentos de identificação em nome do terceiro com quem reside, e declaração do proprietário atestando a moradia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



b) Dados bancários para recebimento do prêmio, de preferência em bancos públicos. A Administração Municipal fará o empenho e liberação obedecendo às regras da gestão pública.

8.2 – Ocorrendo impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados/as. Por algum motivo ou em casos de desistência, os recursos serão destinados ao próximo candidato. Da lista de classificados.

8.3 – No processo de pagamento dos prêmios, a Administração Pública Municipal poderá observar encargos obrigatórios e tributos previstos em lei.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1- Os/as selecionados/as deverão prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do projeto, conforme orientação da Coordenação de Cultura do município.

9.2 – O Comitê Gestor Local da Lei Aldir Blanc, a Equipe da Coordenação de Cultura poderão acompanhar o processo de execução dos projetos deste edital.

9.3- Aos beneficiários que não prestarem contas ou que tiverem as suas Prestações de Contas irregulares será aberta Tomada de Contas Especial pela municipalidade para ressarcimento de eventuais danos ao erário público.

9.4 – A Análise da prestação de contas dos/as premiados/as com recursos previstos neste edital deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

9.4.1 - Caso o/a selecionado/a não conseguir executar ou prestar contas do seu projeto no prazo estipulado, havendo justificativas, poderá negociar outra data com a Coordenação de Cultura, desde que dentro do prazo de execução da Lei Aldir Blanc.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1- O e-mail e o número de telefone celular do/a proponente informado no ato da inscrição, serão os canais de comunicação com a Diretoria de Cultura, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

10.2- Fica terminantemente proibida qualquer publicação tendente a apoio, promoção ou menção, ainda que subliminar, de candidatos ou corrente política do município, devendo todas as veiculações ter caráter institucional e informativo, sob pena da suspensão dos beneficiários e abertura de Tomada de Conta Especial quando verificada a conduta faltosa por parte do beneficiário.

10.3- Os Proponentes selecionados deverão incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Gestão Municipal, do Ministério do Turismo, do Governo Federal. Toda divulgação deverá constar com prévia aprovação do setor responsável da Coordenação de Cultura.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



10.3.1- Caso o/a proponente tenha dificuldade na elaboração de peças gráficas para a divulgação, a Prefeitura disponibilizará um profissional para assessorar na criação das artes.

10.4 É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social, ou econômica, seja por cor da pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outros.

10.5 A Prefeitura de São José do Jacuípe dará toda transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

10.6- No caso de identificação a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo, representação civil, criminal e administrativa de cadastro, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

10.7- A Prefeitura de São José poderá usar em tudo ou em parte, nos meios que lhe convier, o material enviado para inscrição, bem como o adquirido posteriormente com resultados da execução dos projetos premiados, para fins de divulgação e publicidade.

10.8- O proponente responsabilizar-se-á por todo e qualquer encargo, de qualquer natureza, de contratações efetivadas decorrentes deste Edital, incluindo direitos autorais e de propriedade intelectual.

10.9- O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de São José de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.10- O Município desempenhará, em conjunto com os demais entes federativos esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura.

10.11- Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.

10.12- O ato de inscrição implica na aceitação e concordância integral das normas especificadas neste Edital.

10.13- Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: cultura.saojosedojacuipe@gmail.com e pelo telefone (74) 9 99887570.

10.14- Integram este edital os anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II - Formulário de Recurso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO

Etapas	Datas/Prazos
Inscrição	24/11/2021 a 30/11/2021
Publicação dos Habilitados	01/12/2020
Publicação dos Selecionados	03/12/2021
Apresentação de Recursos	04/12/2021
Publicação do Resultado Final e Convocação	06/12/2021

São José do Jacuípe – BA, 24 de novembro de 2021

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAIS

1. **Título da proposta:** _____
2. **Nome Completo:** _____
3. **Data de Nascimento:** _____
4. **R.G:** _____ **Orgão Expedidor:** _____
5. **Endereco:** _____
6. **Telefone:** _____ **Celular:** _____
7. **Qual a sua linguagem artística inscrita no cadastro cultural 2021?**

DESCRIÇÃO: (descreva a sua proposta)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



PRINCIPAIS META A ATINGIR						
Atividade ou Produto	Unid. de Medida	Qtde.	Data/período (início e fim)	Local de Realização		Estimativa de Público
				Município	Espaço cultural	

Exemplo a Título Ilustrativo:

Atividade ou Produto	Unidade de medida	Qtde.	Data/período (início e fim)	Local de realização		Qtde. estimada de público
				Município/UF	Espaço cultural	
Show	Apresentação	2	28 e 29/09/2014	Salvador	TCA (sala principal)	1.500
Oficina de pandeiros	Hora-aula	20	28 a 30/09/2014	Porto Seguro	Centro de Cultura de Porto Seguro (não se aplica)	300
Publicação de Livro	Exemplares	1500	30/09/2014 a 25/10/2014	Salvador		1.500

FICHA TÉCNICA		
(Relacionar os profissionais responsáveis pela identidade e execução do projeto, CPF e sua função, de acordo com o orçamento)		
Nome completo	CPF	Função



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Eu, na condição de proponente do presente projeto ou de responsável legal da instituição proponente, declaro, sob as penalidades da Lei:

1. Que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, da Secretaria de Educação antes de sua veiculação, ser submetido à análise e aprovação conforme indicado no Edital;
2. Que os bens culturais resultantes dos projetos incentivados, na forma da lei, são públicos e os produtos deles resultantes estarão à disposição do público em geral;
3. Que, no prazo de 30 (dias) dias do recebimento do recurso, será apresentada a prestação de contas finais dos recursos recebidos e despendidos, bem como o relatório e cronograma de execução;
4. Que sou domiciliado ou estabelecido em São José do Jacuípe;
5. Que, na condição de proponente, não estou em situação de mora ou de inadimplência junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
6. Que, cumprirei todos os requisitos e regramentos exigidos pelo Decreto de Regulamentação Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, sobre prestação de contas, e disponibilizarei todas as exigências necessárias para prestação de contas, ciente que poderei responder judicialmente a favor do Município de São José do Jacuípe, podendo até devolver os valores corrigidos que receber desta Premiação caso seja contemplado.
7. Que não me encontro em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente repassados;
8. Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;
9. Que não remunerarei mão-de-obra de servidores públicos com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei Federal de Nº 14.017 de 29 de junho de 2020;
10. Que aceito todos os termos deste Edital e seus anexos; e
11. Que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

Tendo lido e compreendido todas as declarações acima, subscrevo-as para os devidos fins.

Data/local	Assinatura

OBS: A não assinatura no campo acima implica em não inscrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



Dicas de como preencher a Descrição:

Agente Cultural:

Quem é você?

O que você faz na área da cultura?

Qual ação cultural você pretende realizar?

De quando até quando você pretende realizar?

Você vai atuar sozinho ou terá mais agente cultural contigo? Você vai alugar e terceirizar o quê?

Qual público você pretende atingir?

Como você irá divulgar para atingir este público?

Sua atividade vai atender mais ou menos quantas pessoas diretamente?

Como sua proposta vai ajudar culturalmente seu município?

Em que Local e quantas apresentações ou atividades você irá realizar?

Obs.: Saiba que você proponente pode receber e fazer parte na Ficha técnica

Qual público pretende atingir?

Como irá divulgar para atingir este público?

Atende mais ou menos quantas pessoas diretamente? Como a proposta vai ajudar culturalmente seu município?

Em que local e quantas apresentações ou atividades serão realizadas?



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:	
E-mail do Proponente:	
Título da Proposta Cultural:	

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Prêmio das 2ª Edição do Edital Linguagens Culturais do **Município de São José do Jacuípe**, solicito revisão do resultado da etapa _____, referente a:

Justificativa do Proponente

Local, _____, de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUÍPE-BA



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS DA CHAMADA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE-BA

A Prefeitura de São José do Jacuípe informa que, em atendimento à Lei Emergencial da Cultura “Aldir Blanc”, nº 14.017 de 29 de junho de 2020, divulga o resultado prévio das propostas da Chamada Pública, nesta quarta-feira, 24 de novembro de 2020, pelo Diário Oficial do Município.

São José do Jacuípe, 24 de novembro de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000121

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE-BA



DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS REFERENTES A LEI 14.017/2020 – “LEI ALDIR BLANC”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

Nº	NOME DOS INSCRITOS	Situação
01	Jacuípe FM	Habilitado
02	Itatiaia FM	Habilitado
03	Centro de Cultura Afro	Habilitado
04	Coletivo Jacuipense	Habilitado
05	Quadrilha da Divineia	Habilitado
06	Fandaf – Fanfarras Desbravadores Arautos da Fé	Habilitado
07	Homens e Mulheres de Fé	Habilitado
08	Feira Nordestina	Habilitado
09	Festa do Vaqueiro	Habilitado
10	Sarau na Rua	Habilitado
11	Mulheres em Ação	Habilitado
12	Vila Artesã	Habilitado
13	Artesanato Vaca Brava	Habilitado
14	Delicias da Embratel	Habilitado
15	Flizé	Habilitado
16	Teatro da Paixão de Cristo	Habilitado
17	Itifolia	Habilitado
18	Ong Cultural Rompe Gibão	Habilitado
19	Olho Vivo	Habilitado
20	Família Minotauro	Habilitado
21	Kijinga	Habilitado
22	Meu coração não bate, ele ginga	Habilitado
23	Clube de Desbravadores Guardiões da Verdade	Não Habilitado
24	Artista Plástico	Não Habilitado